



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Ofício nº 196/2024 – Secretaria de Infraestrutura Urbana

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS.

EMPRESA: N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME

CONTRATO: 109/2024 ID 9312169

CONCORRÊNCIA: nº 01/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com o Departamento de Engenharia, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra objeto do processo licitatório – Concorrência nº 01/2024 através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, firmado com a empresa supracitada para a execução de obras em regime de empreitada global.

NOTIFICA A EMPRESA CONTRATADA – conforme seguintes requisitos:

1 – Considerando a cláusula quarta do contrato assinada a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir da ordem de serviços;

2 – Considerando que a ordem de serviços foi emitida em 27 de março de 2024.

3 – Considerando primeiro termo aditivo de prazo, onde prorrogou o prazo de execução por mais 60 dias devido a dificuldade na execução da fundação da rampa que precisou ser substituída por sapatas.

- Conclusão dos serviços 23/10/2024.

4 - Considerando que o projeto possui um cronograma físico-financeiro que deve ser seguido e que a obra já deveria ter sido executada no mínimo 88,20%.

4 – Considerando última medição realizada em 30 de setembro de 2024, onde foi verificado que a obra encontra-se com aproximadamente 26,0%, ficando evidenciada a morosidade na execução da mesma.

5 - Considerando Cláusula Décima Quinta do contrato nº 109/2024, das obrigações da contratada.

6 – Considerando Cláusula Décima Sétima, das infrações e sanções administrativas.

7 - Considerando que a CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter no canteiro de obras: diários de obras atualizados, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, anotação de responsabilidade técnica – ART, inscrição do INSS.

8 - Fica estabelecido que cada etapa da obra executada mensalmente, deverá corresponder ao percentual mínimo daquele constante do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

9 – Considerando que a sinalização e organização do canteiro de obras são de responsabilidade da empresa contratada e considerando também que é de responsabilidade da empresa contratada assegurar a segurança dos seus funcionários com a utilização correta e fornecimentos dos EPI's.

Diante do exposto, solicitamos a empresa contratada, dentro do prazo de 48 horas, parecer sobre as providências necessárias para a adequação do cronograma físico financeiro e finalização dos serviços dentro do prazo previsto em contrato. Informamos que não havendo o cumprimento do solicitado, será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município relatório circunstanciado do não cumprimento contratual, para tomada das medidas legais cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 11 de outubro de 2024

ANDRESSA GARBELLOTTI DOMINGUES:053278489 81	Assinado de forma digital por ANDRESSA GARBELLOTTI DOMINGUES:05327848981 Dados: 2024.10.14 08:12:50 -03'00'
--	---

ANDRESSA GARBELLOTTI

Engº Civil CREA-PR 96115/D

277

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CNPJ: 31.063.363/0001-08

Rua: Professora Clarice S. Gorsk, 70 – Jardim Império do Sol

Fone: (43) 3580-1031

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

AO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

A empresa **N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 31.063.363/0001-62, com sede à rua Clarice Simone Gorsk, 70, Jardim Império do Sol – Andirá/PR, por intermédio de sua representante legal a Srta. NAYARA B. RONQUIALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.560.776/4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 098.159.169-80, vem, respeitosamente, RESPONDER, notificação n.03, referente ao CONTRATO Nº 109/2024, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS*.

Gostaria de explicar os motivos que levaram ao atraso no cronograma da obra em questão. Inicialmente, a identificação do terreno revelou a presença de um solo tratar de um solo laje/pedregoso, pedras em grande quantidade, o que dificultou significativamente as atividades previstas. Essa condição geológica exigiu uma mudança no projeto original para garantir a viabilidade da construção.

Em seguida, a execução dos serviços se tornou mais complexa e morosa devido à necessidade de remover as pedras e adaptar o projeto às novas circunstâncias. Durante a execução de aterro, foi preciso executar um muro de arrimo e gigantes, para prevenir quaisquer danos ao muro vizinho. Este muro, cuja construção demandou tempo adicional, não apenas para o projeto, como também para a sua execução. A cura do concreto e execução deste muro, foi um fator crítico que contribuiu para os atrasos, pois não podíamos avançar para o patamar superior sem antes concluir essa etapa fundamental.

Além disso, a finalização da parte de aterro da escada e o acerto do terreno exigiram um trabalho intenso, que incluiu escavação manual e manuseio de terra. Essa

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CNPJ: 31.063.363/0001-08

Rua: Professora Clarice S. Gorsk, 70 – Jardim Império do Sol

Fone: (43) 3580-1031

atividade foi e está sendo laboriosa e, conseqüentemente, impactou o cronograma de forma significativa.

Atualmente, estamos na fase de acabamento da obra, focados no reboco da escada e rampa, que é uma etapa crucial para garantir a qualidade e o visual do espaço. Paralelamente, estamos preparando a concretagem do piso do parquinho, no patamar de cima um trabalho que requer atenção para assegurar que tudo esteja adequado para uso por conta dos níveis.

Em seguida já estamos preparando para instalação dos paver, a parte elétrica e a instalação dos bancos também estão programadas para esta fase, garantindo um acabamento limpo e organizado.

Diante do exposto, **SOLICITO**, ao Município de Cambará, a dilatação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para garantir a conclusão da obra e finalização do contrato.

Estamos comprometidos em minimizar os impactos gerados por esses imprevistos. Em anexo o cronograma das etapas finais dos serviços para finalização da obra. Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para discutir qualquer dúvida ou questão relacionada ao andamento da obra.

Respeitosamente,

De Andirá (PR) p/ Cambará (PR),

16 de outubro de 2024.

N B RONQUI ALMEIDA
CONSTRUTORA:31063
363000108

Assinado de forma digital por N B
RONQUI ALMEIDA
CONSTRUTORA:31063363000108
Dados: 2024.10.16 11:15:17 -03'00'

N B RONQUI CONSTRUTORA

CNPJ 31.063.363/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

OFÍCIO nº 201/2024 – Departamento de Obras Públicas

Ao

Departamento de Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS.

EMPRESA: N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME

CONTRATO: 109/2024 ID 9312169

CONCORRÊNCIA: nº 01/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com o Departamento de Obras Públicas, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra objeto do processo licitatório – Concorrência nº 01/2024 através do Contrato Administrativo nº 109/2024 firmado com a empresa supracitada para a execução de Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça no Jardim das Acácias, em resposta ao pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de ordem de serviços;

1. A obra teve seu contrato assinado em 22 de março de 2024, tendo como prazo máximo de execução de obra até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço, de acordo com cláusula quarta, 12 (doze) meses de prazo de vigência, contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
2. Durante a execução do objeto foi verificado não seria possível a escavação das estacas previstas para a construção da rampa e escada devido a existência de rochas no local, desta forma foi necessário desenvolver novo projeto estrutural com a substituição das estacas por sapatas. Da mesma forma não foi possível o rebaixamento do terreno na cota prevista para a construção do playground sendo necessária a execução de uma mureta para contenção do talude.
3. Foi feito prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias em 21 de agosto de 2024, entretanto após essa prorrogação foi verificado também a necessidade da construção de um muro de arrimo na divisa do terreno o que acarretou novo atraso no cronograma.
4. O aditivo de valor finalizado em 23 de setembro e para conclusão do objeto com os acréscimos de serviços já aditivados a empresa contratada solicitou prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme consta na planilha orçamentária contratada e aditivo.
5. A prorrogação solicitada é engradada no Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, nos limites permitidos por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

6. A fiscalização é favorável à prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias corridos conforme art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Logo, solicitam-se as providências necessárias para que o prazo de execução da obra seja prorrogado da seguinte forma:

- Prazo de execução da obra: vencimento em 23 de outubro de 2024 – prorrogado em 60 dias – para 22 de dezembro de 2024;

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 16 de outubro de 2024

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Andressa Garbellotti
Engª Civil CREA-PR 96.115/D



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2024 – ID 9312169

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº31714346, inscrito no CPF/MF sob nº 474. 967.709-49, e, de outro lado a empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME, inscrito no CNPJ nº 31.063.363/0001-08 com sede na RUA PROF. CLARICE SIMONI GORSKI, 70, JARDIM IMPERIO DO SOL Município de ANDIRA - PR, neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a) proprietário(a) NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – ID 9312169, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 23 de outubro de 2024 para 22 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

Cambará- PR, XX de outubro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

CONTRATADA
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará, 17 de outubro de 2024

Para: Departamento Jurídico
De: Divisão de Licitações
Processo: 185/2024

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico, considerando a necessidade do terceiro termo aditivo de prazo de execução ao contrato da Concorrência 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 622 de 17/10/2024

[Regularidade Termo Aditivo]

Protocolo: 0185/2024

Assunto: Regularidade de Termo Aditivo

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao Departamento de Licitações,

Foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica em data de 17/10/2024 fl.282, o presente procedimento solicitando elaboração de parecer jurídico quanto à regularidade do Terceiro Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Inicialmente, manifestação da contratada requerendo a prorrogação o prazo de execução, por motivos alheios à vontade das partes, fl.277-278.

Juntada a solicitação de termo aditivo de prazo concernente à execução da obra - prazo de 60 dias - assinado pela engenheira civil do Município e fiscal do contrato e pela secretária municipal de infraestrutura, em que se concorda com as alegações da contratada, fl.279-280.

Minuta do Terceiro Termo Aditivo, fl.253.

No caso em tela, verifica-se que a solicitação para prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 dias torna-se possível, uma vez que a própria Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 autoriza e regulamenta.

Dispõem os artigos 6º, inciso XVII c/c artigo 111, este último por analogia, ambos da Lei de Licitações:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Deste modo, ao que parece, não há óbice legal para a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 60 dias, conforme solicitado, mantendo-se e atendendo-se, outrossim, a todas as condições e demais cláusulas estipuladas no contrato de fl.217-231.

Cumprе ressaltar, que, antes da formalização do termo aditivo, toda prorrogação de prazo deverá ser autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e a contratada deverá comprovar que ainda atende as exigências editalícias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Por derradeiro, insta mencionar que a aplicação do presente parecer não é automática e somente se dará enquanto motivação de uma decisão, condicionando-se à manifestação expressa, nos autos, pela autoridade competente, quanto ao seu acatamento total ou parcial.¹


João Paulo Petrechi
Procurador Municipal

¹ "Os Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006).



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2024 – ID 9312169

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº31714346, inscrito no CPF/MF sob nº 474. 967.709-49, e, de outro lado a empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME, inscrito no CNPJ nº 31.063.363/0001-08 com sede na RUA PROF. CLARICE SIMONI GORSKI, 70, JARDIM IMPERIO DO SOL Município de ANDIRA - PR, neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a) proprietário(a) NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – ID 9312169, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 23 de outubro de 2024 para 22 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

JOSE SALIM
HAGGI
NETO:4408277
0968

Assinado de forma
digital por JOSE
SALIM HAGGI
NETO:44082770968
Dados: 2024.10.18
11:49:04 -03'00'

Cambará- PR, 18 de outubro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

N B RONQUI
ALMEIDA

CONSTRUTORA:310
63363000108

Assinado de forma digital por
N B RONQUI ALMEIDA
CONSTRUTORA:31063363000
108
Dados: 2024.10.23 09:11:08
-03'00'

CONTRATADA
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2024 - ID 9312169

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 31714346, inscrito no CPF/MF sob nº 474.967.709-49, e, de outro lado a empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME, inscrito no CNPJ nº 31.063.363/0001-08 com sede na RUA PROF. CLARICE SIMONI GORSKI, 70, JARDIM IMPERIO DO SOL Município de ANDIRA - PR, neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a) proprietário(a) NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 - ID 9312169, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica prorrogado o prazo de execução de 23 de outubro de 2024 para 22 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

JOSE SALIM HAGGI
NETO:44082770968
0968

Assinado de forma digital por JOSE SALIM HAGGI
NETO:44082770968
Dados: 2024.10.18 11:49:04 -03'00'

Cambará- PR, 18 de outubro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

CONTRATADA
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE QUATIGUA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024
Protocolo nº 553/2024

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é **formação de registro e preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) para diversos setores da administração pública municipal**, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br link licitações.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.309,10 (oitenta e sete mil e trezentos e nove reais e dez centavos) CIPRUS INDUSTRIAL LTDA (40935855000129) com o lote: 8 no valor total de R\$ 1.582,00 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais) RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 3.793,00 (três mil e setecentos e noventa e três reais) VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (13229567000186) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 81.934,10 (oitenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatigua-PR, Sala de Licitações, em 18 de outubro de 2024.
SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI
Pregoeira
Portaria nº 141, de 23 de agosto de 2023

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 60/2023 – ID 3562023
TOMADA DE PREÇO 02/2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – JOSÉ SALIM HAGGI NETO.
RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.687.871/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Em conformidade com o art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Fica alterado o prazo de vigência de 19 de outubro de 2024 para 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Referente: Processo administrativo nº 035/2024 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 017/2024 (sem disputa pública).

Contratante: Câmara Municipal de Cambará/PR.

Contratada: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda. (filial Marília/SP), (nome fantasia: Proeste), inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0004-08, com sede na Rua Jesus Montolar Pelissel, nº 470, Bairro Fragata, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.519-211.

Objeto: Revisão completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Cambará/PR – automóvel Renault Fluence Placa AXM 1153, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e serviços especializados de mecânica automotiva Renault.

Valor total: R\$7.392,91 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

Dotação orçamentária: 01.001-01.031.1001.2001-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 19-Manutenção e Conservação de Veículos. 04-Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Foro: Comarca de Cambará/PR

Cambará, 18 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
Rogério Frutuoso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 035/2024 - Compra Direta por Dispensa Sem Disputa Pública n. 017/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação sem disputa pública, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguinte empresa vencedora do procedimento: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, (NOME FANTASIA: PROESTE), inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0004-08, com sede e foro na Rua Jesus Montolar Pelissel, nº 470, Bairro Fragata, Marília/SP, CEP: 17.519-211, no valor total de R\$7.392,91 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para revisão completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Cambará/PR, conforme especificações do Termo de Referência.

Cambará, 18 de outubro de 2024.

Rogério Frutuoso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA. (Nome Fantasia: PROESTE) – CONTRATADA

DO OBJETO – Revisão completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Cambará/PR – automóvel Renault Fluence, modelo Dynamique 2.0 Flex, Mod. 13/14, Cor Preto Nacré, Chassi: 8A1LZW26EL787873, Placa AXM 1153/Placa AXM 1153, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e serviços especializados de mecânica automotiva Renault.

DO VALOR – Conforme proposta apresentada, o valor total do serviço é de R\$ 7.392,91 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), compreendendo materiais e serviços.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA – A entrega do objeto se dará em parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATANTE pelo recebimento do objeto.

DA VIGÊNCIA – O prazo para disponibilização dos bens e realização dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS – 01.001-01.031.1001.2001-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 19-Manutenção e Conservação de Veículos. 04-Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ/PR
ROGERIO FRUTUOSO
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 86/2021 ID 3352021

INEXIGIBILIDADE 31/2021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ nº 75.442.756/0001-90

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918, inscrito no CNPJ nº 19.903.282/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 87/2021 a partir de 20 de outubro de 2024 até o dia 20 de outubro de 2025, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Nos termos da cláusula 4.6 do contrato, fica reajustado o valor contratual em 3,5939% em razão da aplicação do índice INPC, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.067,59 (dois mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual de R\$ 24.811,08 (vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

368.05.002.2.210.3.3.90.39.00.00.00.00.3.3.90.39.05.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Cambará, 18 de outubro de 2024
JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros do Barro Preto, do Sapé e da Anta, localizadas no município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$96.286,74 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 07/11/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina

PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pnpc.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email marcielelmz@gmail.com.

Tomazina, 18 de outubro de 2024.

MARCELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2023 ID 4062023
TOMADA DE PREÇO 07/2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.843.919/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA RECLICLAN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 31 de outubro de 2024 para 15 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO – Fica suprimido o valor de R\$ 13.558,37 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) referente a 2,38% do valor contratual, em conformidade com o art. 65º, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – Fica aditivado o valor de R\$ 135.521,06 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) referente a 23,84% do valor contratual, em conformidade com o art. 65º, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO – Fica o valor contratual atualizado de R\$ 568.526,15 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte seis reais e quinze centavos) para R\$ 680.488,84 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e dos aditivos que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará, 18 de outubro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2024 – ID 9312169

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA ME, inscrito no CNPJ nº 31.063.363/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DAS ACÁCIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 23 de outubro de 2024 para 22 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará, 18 de outubro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 266/2024 ID 9312419

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

JARACA LTDA - CNPJ 10.247.015/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE COZINHEIRAS PARA ESCOLA MUNICIPAL

VALOR R\$219.963,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA-12 (doze) MESES.

Cambará, 18 de outubro de 2024 - PET8/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO PE 78/2024

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº78/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE COZINHEIRAS PARA ESCOLA MUNICIPAL a empresa: JARACA LTDA - CNPJ 10.247.015/0001-02, com o valor R\$219.963,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

Cambará, 18 de outubro de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO